

ATA DA 30a. SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1948.
 PRESIDENCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR.WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amílcar V.Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almte.Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 10 do corrente:

- N.16.147 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelados - O Cap. Waldemiro da Costa Oliveira e o 2º Ten. Helio Fernando Denardin, absolvidos do crime previsto no art. 181, § 3º do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.163 - R.G. do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - Waldevino de Oliveira e Silva, sold. motorista do 3º Btl. Rodoviario, absolvido do crime previsto no artigo 181, § 3º, do C.P. M.- Negou-se provimento, unanimemente, unanimemente.
- N.16.028 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da Aud. da Polícia Militar do D.F.- Apelados - Edgard Machado Junior, cabo, e João Pereira da Silva, (9º), soldado, ambos da Pol. Mil. do D.F., absolvidos do crime previsto no art. 156 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não tomar conhecimento da apelação,- O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro votou com restrições.
- N.16.019 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Fernando Penido Campos, cabo do 11º B.C., absolvido do crime previsto nos arts. 185 e 181, c/c o art. 19 n. 2, do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.987 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. Apelados - Ciriaco Rossal, 2º Ten. Ref., e Alvisimo Domingues Nogueira, civil, absolvidos do crime previsto nos arts. 241 e 333 do C.P. M., c/c o art. 4 do Dec.Lei n. 4782 de 5.X.42 e art. 115 do Dec. n. 9.500 de 23.7.46.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da apelação, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

N.24.012 - C.Federal. Rel. c sr. Ministro Almte. Alvaro de Vason-

[cont. da ata da 30a. ses. em 12.5.48)

Vasconcellos. Paciente - Antonio Adelino Marques da Silva, sold. do Cont. Dir. de Recrutamento, preso no Regtº Sampaio.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

M.Gerais.

N.24.037 - ~~Ex.Federal~~. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Pacientes- Sebastião Joaquim da Silva e Antonio Cruz, insubmissos do 4º B.Engenharia.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.24.010 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Paciente - Gersino Guedes Cavalcanti, da Base Aérea de Recife.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.24.023 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Geraldo Luiz da Silva, detido no quartel do 1º R.C.- Concedeu-se a ordem, contra o voto do Sr. Ministro dr. Gomes Carneiro.

A P E L A Ç Õ E S

N.16.014 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - a Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - Lario Soares 1º Ten. do Extº, absolvido do crime previsto nos arts. 231, § 1º, e 232, c/c o art. 66, § 2º, do C.P.M.- Adiado ~~exlrig~~ o julgamento, por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.

N.16.111 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelados - Octavio Moreira Borba, Cap. do 3º B.C.C.L., e o cabo do mesmo Btl. Joaquim de Almeida, absolvidos do crime previsto nos arts. 181, § 3º e 182, §. 5º do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.

REVISÃO DE CRIMINAIS

N. 4 5 9 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. ~~A~~ Revisando - Anésio da Costa Cardoso, sold. da E.E. da Aé., condenado a 4 anos ~~e~~ 8 meses de reclusão, ex-vi do art. 198, § 4º, c/c o § 2º do art. 66 do C.P.M., por Acórdão dêste Tribunal de 15 de Out. de 1947.- O Tribunal resolveu deferir, em parte, o pedido para condenar o revisando a 2 anos e 4 meses de reclusão, ex-vi do artigo 198 c/c o artigo 66, § unico, do C.P.M., contra os votos do Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro - que indeferiam o pedido e Dr. Cardoso de Castro - que o condenava a 2 anos e 11 meses.

N. 4 6 0 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Revisando - Antonio Carmelo, Cap. Ref., absolvido do crime previsto no art. 94, c/c o art. 59 do Dec.Lei n. 4766, de 1/X/42, por Acórdão dêste Tribunal, de 22 de Dezº de 1944. Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da revisão, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Brig. Amílcar Pederneiras, Gen. Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro, que conheciam da mesma - o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro para indeferi-la e os Srs. Ministros Gen. Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro para anular o processo, deixando de mandar renová-lo por estar extinta a punibilidade pela prescrição.

A P E L A Ç Õ E S

N.16.290 - R.G. do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneras. Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez. Apelante - Wilson Fagundes, sold. do 4º G.A. Cav. 75, condenado a 12 meses de detenção, ex-vi do art. 163.- Apeñado - O Cons. de Just. do 4º G.A.Cav.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 9 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 do C.P.M., unanimemente.

.....

.....

.....

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Jos. S. Ribeiro Junior
Presidente.